TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Pelo presente contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco de Sousa Neto**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 4.187.228 SSP-PI e CPF nº 182.442.308-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (HOCA) - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.968.875/0001-78, com sede à AV ELIAS JOAO TAJRA n° 1601 FATIMA TERESINA - PI, neste ato representada pelo(a) seu (a) Sócio Administrador, o Sr.(a) THIAGO ALBERTO HOMMERDING, portador do CPF n° 011.174.340-01, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Prestação de serviços singulares de consultoria e assessoramento técnico-jurídico e multidisciplinar ambiental para a habilitação e certificação no selo ambiental e adesão ao ICMS Ecológico, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos documentos pertinentes, equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado e ainda possuir equipamentos compatíveis para a correta execução dos serviços pelo CONTRATADA.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter em seu quadro profissionais com conhecimentos técnicos e disponibilidade para a correta execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. Será disponibilizado para a prestação da assessoria, suporte remoto ou in loco, funcionários da CONTRATADA, que em sendo in loco o serviço poderá ser prestado 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, iniciando sua jornada às 08 (oito) horas e finalizando às 18 (dezoito) horas, com 02 (duas) horas de intervalo para almoço. Os funcionários da contratada, terão dentro de cada item do objeto, capacidade técnica, profissional e graduação compatível.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato terá início no dia 15 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias e por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), pelos serviços prestados, devendo o valor ser depositado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (HOCA) - DEMAIS.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

DA FONTE DE RECURSOS

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA através das fontes de recursos:

a) **FONTE DE RECURSO:** 500 – TESOURO e OUTROS;

b) **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

c) PROGRAMAS DE TRABALHO: Encargos com Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2003.0000; Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e 04.122.0401.2006.0000; Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo 18.544.1701.2019.0000.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 8ª. O presente contrato se fundamenta na Lei das Licitações de nº 14.133/2021, no seu Art. 74, e em atenção ao Processo Administrativo de nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes, quando os motivos suscitados tiverem previsão legal.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Simplício Mendes/PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bela Vista do Piauí/PI. 15 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE SOUSA NETO
Data: 20/01/2025 09:43:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO ALBERTO HOMMERDING
Data: 16/01/2025 18:18:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (HOCA) - DEMAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____
RG: RG:
CPF: CPF: